



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

PORTARIA Nº 02/2026
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Designa Comissão Permanente de Licitação CPL para atuar em licitações, no âmbito da Prefeitura de São Miguel do Aleixo/SE e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e nos termos do disposto no artigo 1º, incisos da Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, e nos termos do inciso XVI do art. 6º e do art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Prefeitura de São Miguel do Aleixo/SE e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde, estes últimos face à necessidade de centralização e à exiguidade de pessoal técnico capacitado disponível, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – ERICA ANTONIA DA ROCHA - Presidente;

II - JOSE GENISSON BARRETO - Secretário;

III- CARLOS EDUARDO SOUZA SANTOS - Membro;

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro JOSE GENISSON BARRETO, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá à data de 05/01/2026, e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, 20 de janeiro de 2026.

Cleane dos Santos Nunes
Prefeita do Município de São Miguel do Aleixo